



Comissão Obras, Serviços e Bens Municipais

MEMORANDO Nº 02/2026

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E BENS MUNICIPAIS

Ao

Excelentíssimo Senhor

Eduardo Bono

Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Solicitação de esclarecimentos e providências – ocupação irregular de via pública na Avenida Rio de Janeiro.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Comissão de Obras, Serviços e Bens Municipais, composta pelos Vereadores **Elcio Ferreira**, **José Roberto Lourenço Pardin** e **Sérgio Rodrigues**, no regular exercício de suas atribuições regimentais de fiscalização e acompanhamento da infraestrutura urbana e dos bens públicos municipais, vem, por meio do presente, expor e requerer o que segue.

Em decorrência de demandas encaminhadas por munícipes, formalizadas por meio de pedidos de providências, esta Comissão realizou inspeção in loco na **Avenida Rio de Janeiro**, a fim de averiguar denúncia acerca de possível ocupação irregular de via pública.

Durante a diligência, restou confirmada a existência de um poste instalado no leito carroçável da via, configurando potencial interferência na circulação viária, bem como risco à segurança de pedestres e condutores, em aparente desconformidade com os princípios que regem a adequada ordenação do espaço público e a segurança viária.

Diante da situação constatada, e considerando o dever de zelo pela integridade dos bens públicos e pela segurança da coletividade, esta Comissão entende necessária a imediata manifestação do Poder Executivo Municipal ou do órgão competente responsável pela infraestrutura e rede elétrica.

Assim, requer-se a Vossa Excelência que determine a expedição de **ofício ao Poder Executivo Municipal e/ou órgão competente**, para que, no prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, sejam prestados os seguintes esclarecimentos formais:

- I. Justificativa técnica e administrativa para a permanência do referido poste em local que aparenta ser incompatível com a regular utilização da via pública;
- II. Informação acerca da responsabilidade pela instalação (órgão público, concessionária ou empresa contratada);
- III. Indicação das medidas já adotadas, se houver, para correção da situação;
- IV. Apresentação de cronograma para eventual remoção, realocação ou adequação da estrutura;
- V. Esclarecimentos quanto à eventual responsabilização por risco à segurança pública e à mobilidade urbana.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

Ressalte-se que a manutenção da situação verificada pode ensejar riscos à coletividade, motivo pelo qual se faz imprescindível a atuação célere e eficaz da Administração Pública.

Adverte-se, por oportuno, que a ausência de manifestação no prazo estipulado poderá ensejar a adoção das medidas regimentais cabíveis, inclusive comunicação aos órgãos de controle externo.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Diamante do Norte/Pr. – 01 de abril de 2026

Presidente: Vereador Elcio Ferreira

Relator: Vereador José Roberto Lourenço Pardin

Membro: Vereador Sérgio Rodrigues



